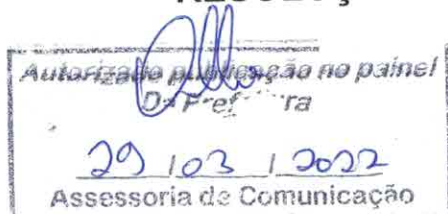




## RESOLUÇÃO-CME N.º 12, DE 15 DE MARÇO DE 2022.



Aprova o Documento Curricular Parte Diversificada do Ensino Fundamental I e II. Para aplicação nas Escolas Públicas Municipais, desta municipalidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos emanados da alínea “d” do inciso II do artigo 31 da Lei Municipal n.º 637/2005, de 25 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Documento Curricular Parte Diversificada do Ensino Fundamental I e II. Para aplicação nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto - GO. Conforme o modelo apresentado em plenário nesta data.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, aos 15 de março de 2022.

  
Eliete da Silva Nascimento Cruz  
Presidente



Analêda Martins da Silva  
Maria Cristina de Souza  
Maria José Alves Sobrinho  
Silas de Souza Brito

Ermirene Souza Bispo  
Maria Eunice Alves Ferreira  
Manoel Rodrigues de Sousa  
Uivani Carvalho de Melo